

Pastas

Entrada 460

Arquivado 9

Enviado

Agendado

Lixeira

Marcadores Inteligentes

Marcadores Pessoais

60019563/2023: Contas Salário e Instituições Bancárias Credenciadas

De: SIGEPE

Data: Sex, 22/09/2023 às 14:56

Para: Pensionistas/Servidores Ativos/Servidores Aposentados, Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade: PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS, Vínculo: Órgão de Origem

! Importante ! Requer Confirmação Explícita da Leitura

 Confirmando que li a mensagem e estou ciente de seu conteúdoMarcadores: IFMG-26409/66

Atenção: Servidores ativos (efetivos e temporários), Estagiários, Aposentados, e Pensionistas.

Informamos que desde o dia 08 de agosto de 2023, os créditos **devolvidos** pelas instituições bancárias credenciadas ao IFMG, referente ao pagamento de salários, bolsas de estágio, proventos e pensões dos servidores ativos (efetivos e temporários), estagiários, aposentados e pensionistas estão sendo efetivados somente por meio de OBPIx em CONTA SALÁRIO. Esta medida tem como objetivo regularizar o fluxo de repagamento, conforme estabelecido na Resolução BCB nº 3402/2006 (alterada pela Resolução BCB nº 3424/2006).

Portanto, é essencial que os servidores ativos, aposentados e pensionistas mantenham seus dados bancários atualizados, com a indicação de uma conta salário em uma das instituições bancárias credenciadas, conforme lista abaixo:

001 BANCO DO BRASIL S.A.

033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

237 BANCO BRADESCO S.A.

341 BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB/SICOOB.

Para a **Caixa Econômica Federal** todas as contas salário obrigatoriamente devem ter como pagador o CNPJ do Ministério do Planejamento: **00.489.828/0010-46**.

Para os **demais bancos** as contas salário podem ter como pagador o CNPJ do Instituto Federal de Educação e Tecnologia - Reitoria: **10.626.896/0001-72**.

Caso seja necessário, uma declaração contendo os dados do servidor e os CNPJs relacionados ao pagamento para abertura ou alteração de conta salário junto à rede bancária credenciada pode ser solicitada à Gestão de Pessoas de sua unidade. Efetivados os procedimentos necessários junto ao banco, as alterações de dados bancários junto ao IFMG devem ser efetivadas via SouGov, conforme orientações contidas [AQUI](#).

Se o pagamento de agosto 2023 (recebido no início de setembro de 2023) ocorreu normalmente em sua conta, não é necessário fazer nada!

Nas futuras trocas de banco por sua própria iniciativa (dentre os acima mencionados), sempre tome o cuidado em verificar junto ao banco a diferença entre conta salário e conta corrente, podendo as duas modalidades de conta apresentarem números distintos ou, ainda, um único número para as duas modalidades, na contratação de ambas as contas por um mesmo titular.

As alterações devem ser efetivadas preferencialmente até o fechamento da folha de pagamento de cada mês, portanto, atente-se quanto ao cronograma mensal da folha, informado mensalmente via mensagem no SouGov e disponível também no calendário do SUAP.

Salientamos a importância da ciência sobre as mudanças mencionadas, uma vez que os repagamentos futuros serão efetuados **exclusivamente** por meio de conta salário, não sendo mais aceitável a utilização de conta corrente para realização de ordem bancária como meio de efetivação de crédito em conta relacionado a pagamentos devolvidos.

Em caso de dúvidas, favor acionar a Gestão de Pessoas de sua unidade.

Equipe SECAP/CGPAG/DAPES/PROGEP/IFMG

Meios de envio para cópia da mensagem

E-mail

Notificação para Mobile